



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 71490681/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	RIO BRANCO ALIMENTOS S/A		
CPF/CNPJ	05.017.780/0026-54		
Endereço	Rodovia MG 462, Manoel Nunes		
Município	PATROCÍNIO		
Código da atividade principal	D-01-13-9		
Descrição da atividade principal	Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais		
Parâmetro	capacidade instalada: 850,000 t de produto/dia		
Critério locacional	0		
Coordenadas	Latitude: 18°56'2" Longitude: 47°1'15"		

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 25/07/2019.

Uberlândia 25 de julho de 2019.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID: 71490.

Demais atividades listadas do empreendimento				
Código	Atividade	Parâmetro	Quant.	Unidade de medida
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento,descascamento,classificação e/ou tratamento de sementes	produção nominal	55000,000	t/ano



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 26/07/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6390387** e o código CRC **584B98B0**.